



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 050-CMNM/2020

PROJETO DE LEI Nº 039-GP/2020

DATA: 09 de julho de 2020

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

Assinatura

***“Dispõe sobre a doação dos lotes 19,
20 e 21 da quadra 1.01 com a edificação
existente e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte

LEI

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo fazer a DOAÇÃO dos terrenos, localizados nos Lotes 19, 20 e 21 da Quadra nº 1.01, na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3687 em favor da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER – RO**, inscrita no CNPJ 05.888.813/0001-83 com sede no Palácio Rio Madeira, na Avenida Farquar, 2986, (Ed. Rio Jamari, 1º andar – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470-Porto Velho –RO.

Parágrafo único - A doação citada no caput anterior visa à instalação definitiva da Unidade Local, onde a mesma encontra-se prestando serviços à comunidade local desde o ano de 1.984.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 04 de agosto de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM